



PORTARIA Nº 12/2017

DISPÕE SOBRE A NUTRIÇÃO
PARENTERAL A JOANA
PERPÉTUO DO PRADO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o quadro gravíssimo de saúde que se encontra a usuária do IPARV-
Assistência, Sra. Joana Perpétuo do Prado, inscrita no CPF sob o nº 813.357.761-68, sob risco de vir a
óbito por não apresentar condições para uma dieta via oral completa e não possuir condições financeiras
para arcar com tal despesa;

Considerando a função social que o IPARV-Assistência desempenha e a necessidade de
garantir aos pacientes em risco nutricional ou desnutridos, uma adequada assistência nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a nutrição enteral ou parenteral a usuária **JOANA PERPÉTUO
DO PRADO**, inscrita no CPF sob o nº 813.357.761-68.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde –
IPARV, Sala da Presidência, aos 18 dias de setembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV